

EDITAL 03/2019 DE CANDIDATURA A BOLSAS DE PÓS-DOCTORADO/PPGE/UFJF

O Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal Juiz de Fora, em conformidade com a Portaria da CAPES n. 86 de 3 de julho de 2013, a Resolução 79/2008 do Conselho Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa da UFJF e o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFJF, torna público as normas de seleção de 01 (uma) bolsa PosDoc PNP/DACTA/CAPES, para realização de estágio pós-doutoral no Programa.

As modalidades de bolsa, perfil exigido para os candidatos, prazos e demais definições e atividades estão estabelecidos na Portaria nº 086, de 03 de julho de 2013 da CAPES: https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNP/DACTA.pdf

A bolsa, com valor mensal de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), será implantada a partir de maio de 2019.

INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser efetuadas no período de **02 a 09 de maio de 2019**, através do e-mail ppge.faced@ufjf.edu, com envio dos arquivos anexados em formato pdf, devidamente identificados com o nome de candidato.

Documentos:

- a) Formulário de inscrição preenchido (Anexo I deste Edital);
- b) Carta de aceite do(a) supervisor(a);
- c) Diploma de doutorado ou declaração original de conclusão do curso, acompanhado de Ata de Defesa de Tese, emitidos por instituição avaliada pela CAPES, com cursos reconhecidos pelo CNE/MEC. No caso de diploma obtido em instituição estrangeira, o mesmo passará por análise da Comissão de Seleção;
- d) Curriculum Vitae no formato Lattes – para pesquisadores brasileiros – ou no formato indicado pela Portaria n. 086 de 3 de julho de 2013 da CAPES, para estrangeiros;
- e) Projeto de Pesquisa e Plano de trabalho, indicando a modalidade de bolsa pretendida, nos termos da Portaria nº. 086, de 03 de julho de 2013 da CAPES, a ser desenvolvido durante o estágio pós-doutoral, elaborado em consonância com a linha de pesquisa do Programa na qual pretende se inserir.
- f) Candidato estrangeiro residente no exterior deve anexar comprovante de residência;
- g) Candidato docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício deve anexar comprovante de aprovação do afastamento pela instituição por período compatível com a vigência

da bolsa e não poderá realizar o estágio pós-doutoral na instituição com a qual possui vínculo empregatício;

h) Candidato na condição de professor substituto deverá anexar explicação quanto à forma de compatibilização entre suas atividades a partir deste vínculo e as propostas no processo de estágio pós-doutoral;

OBS: O candidato deve solicitar confirmação do recebimento da mensagem de envio da documentação ao Programa.

ANÁLISE E JULGAMENTO

A seleção será realizada pela Comissão de Bolsas, instituída pelo Colegiado do PPGE/UFJF, priorizando-se o mérito acadêmico.

RESULTADO

O resultado será divulgado na página do PPGE (www.ufjf.br/ppge) e afixado no mural no dia 14 de maio, após as 14 horas.

Juiz de Fora, 02 de maio de 2018.

Prof^a. Dr^a. Ana Rosa Costa Picanço Moreira
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação